



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

INDICAÇÃO Nº 53/2025

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indica e solicita ao Exmº. Sr. José Pinto Saraiva Júnior, Prefeito Municipal de Exu-PE, que seja instituído no âmbito do Município o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, como incentivo e valorização dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, a ser concedido quando as escolas atingirem os critérios de proficiência e as metas estabelecidas pelos sistemas de avaliação SAEB, SAEPE, IDEB e IDEP.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade valorizar o trabalho dos profissionais da educação e estimular a melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal. O Bônus de Desempenho Educacional (BDE) representa um importante instrumento de reconhecimento e incentivo, recompensando o empenho coletivo das escolas que alcançam as metas educacionais estabelecidas nos indicadores oficiais de desempenho, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e o IDEP (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), aferidos por meio das avaliações do SAEB e do SAEPE.

Diversos municípios e estados brasileiros já adotaram programas semelhantes, obtendo avanços significativos nos índices de aprendizagem, na motivação docente e na gestão escolar orientada por resultados. A adoção dessa política em Exu-PE promoverá justiça e meritocracia, além de contribuir para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Com tal medida, o Município de Exu reforçará seu compromisso com a valorização do magistério, princípio fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

AMPARO LEGAL

Constituição Federal, art. 206, incisos V e VIII – que dispõem sobre a valorização dos profissionais da educação e a garantia de padrão de qualidade no ensino;

Lei nº 9.394/1996 (LDB) – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevendo a valorização dos profissionais da educação e a melhoria dos resultados educacionais;

Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) – que estabelece metas voltadas à

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

valorização docente e à qualidade da educação básica;

Plano Municipal de Educação de Exu-PE, que também contempla a valorização dos profissionais e a busca por melhores índices de desempenho educacional.

Exu - PE, 3 de novembro de 2025

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 2